

**Promotoras Legais Populares/ Jataí: uma experiência de extensão**
Promotoras Legais Populares/Jataí: an extension experience¹

Carla MARTINS²
Catharina GOMES³
Emilly SCHONARTH¹
Renata MAMEDE⁵

Resumo

O presente artigo propõe-se a apresentar a experiência do projeto de extensão da Universidade Federal de Jataí denominada Promotoras Legais Populares Libertárias. A partir de uma metodologia de educação popular e feminista, o projeto tem por objetivo promover uma autonomia à mulher por meio dos conhecimentos de seus direitos, tornando-as capazes de tomar iniciativas e decisões para gerar acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos. Ao longo do trabalho serão apresentadas as diferentes frentes e atividades desempenhadas pelo grupo, que vão desde a formação de suas integrantes; debates em escolas municipais que visam refletir sobre os estereótipos de gênero, construção do feminino e violências contra a mulher; rodas de conversa com mulheres que frequentam o CRAS do bairro Cidade Jardim 2. As atividades são enriquecedoras a todas as pessoas que participaram por fomentar as trocas de saberes, o que inclui tanto as análises teóricas sobre as questões que envolvem gênero quanto o relato de experiências do que é ser mulher.

PALAVRAS-CHAVE: extensão popular; feminismo; educação popular; PLPs.

Abstract

This article aims to present the experience of the extension project of the Federal University of Jataí called Promotoras Legal Populares Libertárias. Based on a popular and

¹ Trabalho apresentado no GT4 • Direito, gênero e diversidade

² Orientadora do trabalho. Professora do Curso de Direito, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí. carla.benitez.martins@gmail.com

³ Graduanda do Curso de Direito, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí. catharinagomes@outlook.com.br

⁴ Graduanda do Curso de Psicologia, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí. emilly_schonarth@hotmail.com

⁵ Graduanda do Curso de Psicologia, Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí. renatammamede@hotmail.com



feminist education methodology, the project aims to promote autonomy for women through knowledge of their rights, making them capable of taking initiatives and decisions to generate access to justice and the defense of human rights. Throughout the work, the different fronts and activities performed by the group will be presented, ranging from the formation of its members; debates in municipal schools that aim to reflect on gender stereotypes, the construction of women and violence against women; conversation circles with women who attend the CRAS in the neighborhood Cidade Jardim 2. The activities are enriching to all the people who participated by encouraging the exchange of knowledge, which includes both theoretical analyzes on issues involving gender and the reporting of experiences of what it is to be a woman.

Keywords: popular extension; feminism; popular education; PLP's.

Introdução

Promotoras Legais Populares trata-se de um projeto já consolidado em todo o Brasil, com uma perspectiva de igualdade de direitos entre pessoas, permeando as dimensões de gênero, raça e classe. Consiste na formação de mulheres que lutam pelos direitos humanos e combatem a discriminação e opressão, atuando de forma a levar o conhecimento dos direitos e do acesso à justiça. Sua prática se dá por meio dos cursos oferecidos para diversas mulheres e possui frentes de atuação, tais como a promoção de debates e seminários, apoio e organização de campanhas que fortaleçam o direito das mulheres, acompanhamento de casos e trabalhos práticos, além de ter sido movimento que integrou a luta primeira por um Juizado Especial para os Crimes de Violência de Gênero (UNIÃO DE MULHERES DE SP, 2019).

Baseado nessa perspectiva, na cidade de Jataí, Goiás, contamos com o projeto de extensão “Promotoras Legais Populares - Libertárias” que aborda, em suas atividades de estudos e pesquisas, a questão de gênero e seus imbricamentos sociais a partir da perspectiva da luta e resistência das mulheres. O grupo iniciou suas atividades de organização no primeiro semestre de 2018 e integram nesse projeto professoras e estudantes de diferentes cursos, técnicas administrativas e comunidade acadêmica no geral. Possui como premissa um debate sobre as opressões históricas sofridas pela mulher a partir de uma ótica baseada na tríade raça, classe e gênero, para que essas discussões sirvam como motriz de uma atuação na prática extensionista.



As “Promotoras Legais Populares - Libertárias” se consolidam enquanto um projeto de Extensão Popular, que se diferencia por uma resistência a um modelo corporativista e seu engajamento para que a Universidade produza conhecimentos emancipatórios. No ponto de vista de uma universidade-empresa, a extensão popular é vista com improdutiva, pois não há lucro e nem relações de consumo. Entretanto, existem relações de solidariedade e troca de saberes com mudanças concretas nas realidades pela qual perpassa (NARDI, FONSECA & COSTA, 2015). O sentido de utilizar dessa prática enquanto premissa é também a quebra do conhecimento hierárquico universitário, como se apenas este tivesse valor, e o reconhecimento de todos os saberes que ouvimos e compartilhamos ao longo das práticas extensionistas.

O objetivo primordial do projeto seria promover uma autonomia às mulheres por meio de conhecimentos sobre seus direitos, leis e de mecanismos jurídicos, tornando-as capazes de tomar iniciativas e decisões para gerar acesso à justiça e a defesa dos direitos humanos. A partir de rodas de conversas e debates, o intuito primordial do projeto torna-se, portanto, trabalhar o fortalecimento de mulheres e entre mulheres e promover a mudança de pensamentos e práticas que cercam uma lógica machista e opressora.

Em nosso caso específico de Jataí, consideramos oportunos dois destaques que advém da percepção por nós compartilhada de que um projeto de educação popular, ainda que possua princípios, eixos e diretrizes que possam ser universalizáveis e tidos como parâmetros, precisa ser situado na realidade concreta na qual se constitui. Por isso, pensamos que nossas especificidades enquanto PLP's de Jataí passam pelo nosso surgimento ocorrer dentro do contexto universitário e enquanto projeto de extensão, a se enraizar socialmente e criar referências na comunidade como um processo gradual. Outro aspecto é social e geográfico e se refere às características da cidade de Jataí, marcada por um conservadorismo cultural característico dos interiores com predomínio econômico do agronegócio. Este dado naturalmente atribui características próprias ao desenvolvimento de nosso trabalho, com uma evidente importância de sua existência e, ao mesmo tempo, uma miríade de desafios para sua construção.

Desde a sua existência, o grupo desenvolveu atividades de reflexões e conscientizações na própria Universidade, na unidade prisional, junto às mulheres em situação



de prisão, em assentamentos da região e também em escolas. Cientes da necessidade de fazer uma escolha de abordagem nestas poucas linhas, a seguir iremos descrever mais pormenorizadamente duas frentes mais recentes do trabalho: o projeto de pesquisa junto ao Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e o Projeto de Extensão no bairro Cidade Jardim 2.

Apresentação da Pesquisa

De um lado, sabemos que o sistema penal tende a oprimir mulheres, seja em qual posição estiverem na relação investigativa ou processual. A compreensão dos motivos do sistema penal ser incapaz de solucionar a violência contra a mulher passa por entender seu papel real de reprodução e reforço de desigualdades e hierarquias sociais. De outro lado, sabemos que a Lei Maria da Penha foi um importante instrumento conquistado para o aperfeiçoamento de uma verdadeira rede de enfrentamento à violência contra a mulher, calcada em um olhar voltado à mulher e seu bem-estar. Desde esta dualidade, o grupo de pesquisa vem se aprofundando no estudo sociológico e jurídico da violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando a interação das teorias feministas com as criminológicas críticas, tendo como objetivo a construção de uma pesquisa empírica referente ao perfil do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher no município de Jataí/GO.

Nos últimos tempos, inclusive em decorrência da política pública impulsionada pela Lei Maria da Penha, o país avançou significativamente na produção de dados, entretanto, ainda há muito a se aprimorar e, mais do que tudo, a realidade evidenciada através dos dados, no tema específico da violência contra a mulher, é ainda permeada por elevado grau de subnotificação. Trata-se de um processo paulatino de desocultamento e desnaturalização da violência. Isso significa que o fortalecimento de uma política pública de enfrentamento à violência contra a mulher permitiu uma publicização e politização deste fenômeno, revelando cifras ocultas.

Vivemos, há alguns séculos, uma relação de gênero opressora do homem sobre a mulher. Essa estrutura de poder desigual, o patriarcado, não é estática e nem determinista, ela se transformou no tempo e o capitalismo a incorporou e potencializou, construindo-se como



um modelo global de exploração/dominação que entrecruza as dimensões de raça, classe, gênero e sexualidade, produzindo e reproduzindo desigualdades sociais imprescindíveis para sua expansão.

A violência contra as mulheres, por motivação de gênero, é expressão máxima desta desigualdade estrutural. A naturalização de papéis sociais rigorosamente definidos como masculinos e femininos, que reforça o predomínio masculino no espaço público e político – espaços de poder social – e que se expressa em uma divisão sexual do trabalho em todos os seus níveis está atrelada à cultura do estupro e à violência contra a mulher.

É preciso atribuir características ontológicas ao ser mulher que justifique sua maior inserção em trabalhos domésticos, trabalhos de cuidado, trabalhos afetivos, trabalhos mais precarizantes, mais repetitivos, trabalhos de secretaria. Tais características passam de amabilidade a fraqueza, confirmando em uma medida ou outra que o lugar da mulher é o do espaço privado. E quando a mulher está no espaço público, seu corpo está disponível. Seu lugar não é lá e ela não é dona de si. Pode ser incomodada ao ponto de ser violentada.

Portanto, a construção de relações sociais desiguais entre os sexos se expressa econômica, política e culturalmente, não sendo dimensões ou processos apartados. E a violência contra a mulher é, portanto, aqui compreendida como reflexo da concretude das relações sociais de gênero, classe e raça na ordem do capital. A tradução disso é o ponto de partida, neste grupo de pesquisa, de que a violência contra a mulher é um problema *social* gravíssimo, cujo raio da análise se distancia da individualização ou da ontologização masculina da questão.

Tratar da Lei Maria da Penha é, necessariamente, rememorar os passos longínquos das mulheres organizadas no país, denunciando as opressões e reivindicando outro lugar social, com possibilidade de vida digna, livre e plena. Neste meio tempo, foram muitas as conquistas, “marcadas por mobilizações em desfavor da violência privada contra a mulher e ampliação dos pleitos por transformações jurídicas a esse respeito” (MONTENEGRO; SALAZAR, s/d, p. 8).

Para além de analisar o impacto político-criminal das previsões da Lei Maria da Penha mais relacionadas a aspectos processuais penais, é fundamental ter um panorama sistêmico da



Lei, destacando, em igual medida, as rupturas inquestionavelmente relevantes desta construção legal. O grupo de pesquisa parte de um olhar para esta Lei desde este arcabouço sociológico, pautado em um olhar criminológico crítico, mas, concomitantemente, buscando perceber a suas especificidades e sua importância para a efetivação de uma política pública de combate à violência.

Assim, ao contrário da sua própria popularização, a Lei Maria da Penha é uma lei com aspectos cíveis e criminais e, mais do que isso, com diretrizes preventivas de uma política pública contra a violência contra a mulher, passando da coibição de propagandas sexistas à inclusão da temática nos currículos escolares. Portanto, para nós, a Lei Maria da Penha não é apenas aquela que recrudescer processualmente o tratamento daquele que comete um crime com violência doméstica contra a mulher. Ela é também isso, mas não essencialmente isso.

O grupo vem refletindo sobre a delicadeza e complexidade do aspecto do apelo ao sistema penal para solucionar questões relativas à violência de gênero e, de outro lado, partindo da negação da ideia ontológica da condição de vítima, mas sim como mulheres em busca de apoio para superar uma relação de violência, defendendo, assim, a importância desta Lei no aprofundamento da construção de redes de apoio adequado da comunidade, da família e do Estado para subverter a condição de opressão vivenciada.

Dentre os espinhos que permeiam a constituição das roseiras do enfrentamento à violência de gênero, a questão que surge é se todas as Marias almejam a mesma trajetória de Maria da Penha. Este foi um ponto levantado por Marília Montenegro em seu livro (2015) ao evidenciar que a realidade de muitas mulheres é não desejarem a prisão de seus companheiros ou ex-companheiros ou pessoa afetivamente próxima. É preciso que se contemple a reflexão de quais são os possíveis anseios das mulheres em seu conjunto ao denunciarem a vivência de uma situação de violência.

O que é unânime é que a movimentação pública e o soltar de voz quanto ao vivido é sempre um grau de busca por ruptura com o ciclo de violência. E é justamente por significar este grito sufocado que os profissionais que atuam com casos de violência doméstica precisam



agir a partir de uma escuta responsável, enxergando a mulher violentada como protagonista do seu próprio cuidado.

Portanto, partimos, neste projeto, do pressuposto de que o problema de gênero é um problema estrutural, sendo historicamente construída uma relação opressora de gênero. Por isso, entendemos ser possível “desessencializar” a violência do homem contra a mulher, percebendo-a como uma expressão máxima das relações desiguais de gênero na sociedade patriarcal-capitalista. Muitos homens crescem apenas com experiências de violência e de repressão aos sentimentos. São educados a terem sempre a violência como resposta aos conflitos. Naturalizam papéis e comportamentos ditos femininos, acreditando ser legítima a violência quando contrariados.

Do mesmo modo, o nosso raciocínio também partiu de um referencial teórico-criminológico que “desessencializa” a noção de crime, criminoso e criminalidade, partindo da percepção dos processos de criminalização.

Por isso, o sistema penal seleciona agressores, estigmatiza vítimas e reproduz violência. Parece-nos um perigo pensar que punição dos homens agressores seja capaz de amenizar um problema estrutural desta magnitude. A luta contra a violência contra as mulheres passa também por educar os homens e a implementação dos Centros de Educação e Reabilitação dos Agressores, previstos na Lei 11340/2006 e ainda tão raramente implementados, apresentam-se como medidas muito importantes para isso.

Diante da realidade crônica e aviltante da violência doméstica contra a mulher no Brasil, a previsão de uma política de prevenção e educação; de exigências para um atendimento policial humanizado e especializado, capaz de evitar processos de revitimização; de uma política de proteção e assistência que proteja a mulher em sua integridade física, psicológica e patrimonial e que promova o seu fortalecimento social são imprescindíveis para que se possa construir uma política pública séria de erradicação da violência contra a mulher. Estes são todos méritos de uma lei construída de maneira enraizada socialmente. A Lei Maria da Penha constitui passo imprescindível no desocultamento e enfrentamento qualificado da violência de gênero no país.



Entretanto, isto não anula a responsabilidade que temos que ter ao debater o nítido apelo ao sistema penal que a lei também promove, ao afastar institutos minimizadores do encarceramento, ao restringir garantias processuais e enrijecer penas.

Escapando do que nos parece ser um falso dualismo, pensamos que o desafio está no aprofundamento de todas as virtudes da Lei Maria da Penha, fazendo com que sejam verdadeiramente implementadas e continuar avançando na superação do que nos parece ser equívocos punitivistas da mesma.

Tendo este horizonte de análise e pesquisa, desde esta dialeticidade na compreensão do papel da Lei Maria da Penha, o grupo de pesquisa vem buscando perceber o impacto da sua implementação na realidade da cidade de Jataí-GO desde a implementação do Juizado Especializado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O grupo teve como primeira etapa de pesquisa o aprofundamento teórico dos elementos aqui apresentados, acompanhado mais recentemente da realização de pesquisa empírica dos processos existentes neste Juizado - etapa da pesquisa em execução - buscando realizar um mapeamento do perfil da violência doméstica e familiar contra a mulher no município, bem como as características da intervenção deste Juizado e dos órgãos com os quais se relaciona na constituição da política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Referencial Teórico Metodológico

Nesta etapa do texto vamos descrever de forma mais detalhada o trabalho desenvolvido no Bairro Cidade Jardim 2. Este trabalho de extensão foi desenvolvido por extensionistas do Curso de Psicologia e Direito, além de Técnicas e Professoras da Universidade Federal de Goiás/Regional Jataí, sendo que algumas ações contaram com o apoio da Prefeitura de Jataí. O grupo atuou em duas ações relacionadas, sendo elas atividades com membros do CRAS que residiam no bairro Cidade Jardim 2, além de ter frequentado escolas municipais e particulares para reflexões sobre estereótipos de gênero, construção do feminino e violências contra a mulher. O método utilizado em todas as ações foi permeado por conceitos da educação popular, que visa uma comunicação acessível e é contrária a medidas assistencialistas, por tentar estabelecer uma relação horizontal em que os todos os membros são parte ativa do grupo. As Promotoras Legais Populares de Jataí buscam,



portanto, possibilitar um espaço no qual os propósitos se moldem pelo contorno da relação do grupo com as extensionistas.

Os grupos no Cidade Jardim 2 ocorrem em parceria com a Prefeitura em um espaço aberto no próprio bairro, onde são disponibilizados materiais e cuidadores para crianças. Cerca de 40 membros das famílias assistidas pelo CRAS participam dos encontros onde temas sobre saúde e sexualidade feminina, assim como direitos das mulheres, foram abordados. O trabalho do Projeto dentro das escolas Frei Domingos e Professor Jobim, foram encontros pontuais nos quais o grupo conseguiu proporcionar um espaço de diálogo para os alunos de ensino médio presentes, assim como incentivar reflexões sobre gênero e o papel da mulher na sociedade. Além disso, discutiu-se questões que permeiam a violência contra mulher, enfatizando-se os tipos de violências prescritos na Lei Maria da Penha.

Primeiro encontro (21/08) - Introdução aos Direitos das Mulheres: O intuito primordial do encontro foi estabelecer uma relação de confiança das integrantes do projeto com as pessoas ali presentes, além de suscitar um espaço para que elas verbalizem temáticas nas quais nutriam interesse em que fosse trabalhado durante os próximos encontros. Desenvolvemos uma reflexão inicial acerca do papel da mulher na sociedade capitalista-patriarcal, propiciando entendimento de que raça, gênero, classe e sexualidade se entrecruzam gerando formas diferentes de vivenciar opressões.

Ao final de nossas apresentações, passamos uma caixa e papéis para que as mulheres nos escrevessem quais temas pretendiam que fossem abordados em nossas próximas formações. Vale frisar que nosso objetivo não seria apresentar um modelo estagnado e imutável de atividades, mas sim possibilitar um espaço no qual os propósitos se moldem pelo contorno da relação do grupo com as estudantes. As principais respostas depositadas foram sobre saúde, direitos das mulheres, educação, abuso sexual, violência doméstica e aposentadoria.

Nossa avaliação foi muito positiva ao encontro, nos surpreendemos com o número de participantes, que apesar de estarem tímidas inicialmente, conseguiram aos poucos dialogar. A caixa de perguntas foi fundamental para que àquelas que não queriam expressar a todo grupo seus desejos, pudessem nos escrever. E por fim, foi de fundamental importância para que as PLPs compreendessem a importância da ocupação daquele espaço, com a perspectiva de que grandes desafios estariam por vir e com ele, muito aprendizado.



Segundo encontro (18/09) - Saúde e sexualidade feminina: Devido aos movimentos feministas, as mulheres começaram a reivindicar liberdades relativas aos seus corpos, rompendo assim o silêncio no que tange a seus direitos reprodutivos como sexualidade, aborto, estupro e outras violências sexuais. A partir dessas conquistas, é possível repensar o local no qual se insere a saúde da mulher e como sua sexualidade deve ser tratada, deixando de lado uma abordagem genérica e cercada de tabus.

O objetivo do encontro seria, portanto, a elucidação de questões sobre práticas sexuais, métodos contraceptivos, saúde materno-infantil, incluindo o debate sobre a livre sexualidade e a autonomia da mulher, partindo do princípio da reprodução enquanto direito, e não como dever, o diálogo sobre maternidade e seus desafios, e, acima de tudo, possibilitar um diálogo sobre as práticas educacionais baseadas na troca que saberes e na valorização do conhecimento que iremos receber.

A partir dessa perspectiva, pensamos em uma metodologia que inicialmente nos apresentasse qual era a visão daquela comunidade acerca de temas que em geral são considerados tabus e que raras vezes são discutidos de maneira aberta nos núcleos familiares daqueles sujeitos. Para isso, desenhamos no chão uma linha formando duas divisões: de um lado as pessoas deveriam escolher se concordassem com as frases que iríamos ler e de outro se não concordassem. No microfone, lemos algumas afirmativas que tratavam-se desde estereótipos acerca do tema de sexualidade a opiniões que rompiam com pensamentos genéricos e sexistas.

Após a dinâmica, apresentamos em cartazes dados sobre violência obstétrica em todo mundo e, em especial, no Brasil. Em seguida, nos dividimos em grupos para que a conversa se tornasse mais fluída. Dentro dos grupos menores, compartilhamos opiniões e saberes na tentativa de quebrar alguns temas considerados tabu, tais como o aborto e a sexualidade feminina. Após as conversas individuais de cada grupo, voltamos a roda para socializar as opiniões e saberes que lá adquirimos. Pudemos perceber que os principais pontos relatados foram sobre as violências experimentadas por elas durante o parto, os abusos médicos, a falta de informação prestada, o impedimento de acompanhantes, a prestação dos serviços públicos ao pré-natal e pós parto, além de uma necessidade de se discutir mais sobre sexualidade tanto na escola quanto no convívio familiar.

Terceiro encontro (23/10) - Maternidade e direito das mulheres: No cenário contemporâneo, é perceptível que a saúde é indispensável para os seres humanos e deve ser



garantida em um Estado Democrático de Direito. No entanto, essa compreensão não era vista desde o princípio. De acordo com o Ministério da Saúde (2006), a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, gerado com os princípios da Revolução Francesa, não apresentava a saúde como necessidade básica à vida humana. Diante desses fatos, após os avanços da medicina, aos poucos a população desfavorecida começou a ter acesso a saúde. No entanto, se para o homem o processo foi demorado, para a mulher parecia uma eternidade. Prova disso são as ideologias machistas que dominavam livremente a sociedade. Posteriormente, com o avançar dos séculos o Brasil conquistou a CLT, Consolidação das Leis Trabalhistas e o SUS, Sistema Único de Saúde como força de representatividade aos direitos da mulher no âmbito da saúde.

O encontro contou com a participação de duas mulheres formadoras do grupo de apoio materno “Amanhecer: nasce uma mãe”, que presta serviços de doulagem, preparação para o parto e psicoterapia. Para iniciarmos o encontro, pedimos para que as mulheres ali presentes descrevessem com uma palavra o que é ser mãe, grande parte das respostas descreveram a maternidade com afeto, por outro lado destacamos aquelas que não houve uma romantização. Em seguida, o coletivo discutiu sobre quais são dos direitos das mulheres no que tange a maternidade, elucidando aqueles que normalmente são assegurados e principalmente aqueles que nem sequer são reconhecidos ou estão ameaçados.

Em nosso encontro, possibilitamos a discussão de como a maternidade é vista na sociedade, como o machismo tem influência sobre essa visão, e como a ideia de santificar esse momento contribui para que as mulheres não sejam ouvidas e como o feminismo trata o tema. Refletimos conjuntamente sobre violência obstétrica, buscando apresentar tal problema, visto que muitas mulheres que passam por isso nem sequer sabem que foram vítimas, que medidas tomar e como proceder, fato que só se confirmou com os relatos das participantes.

Quarto encontro (20/11) - Mulheres no trabalho: Neste encontro abordamos a relação entre a produção e a reprodução da vida na sociedade que vivemos, constatando o quanto a esfera pública, política e de produção econômica, historicamente hegemônica como masculina, depende inteiramente da esfera da reprodução para existir, esta reconhecida como a do espaço privado, predominantemente feminina. Desde esta reflexão, abordaremos o quanto a divisão sexual do trabalho acaba por ser determinante das relações sociais nas quais vivemos, podendo observar isso na divisão entre trabalhos masculinos e femininos; nas diferenças salariais, mesmo quando ocupando o mesmo cargo, com as mesmas funções; no



papel social cumprido pelo trabalho doméstico; dentre outros elementos que nos permitam perceber que a pauperização do mundo e brasileira só pode se dar com forte marca feminina.

Diante destas questões de fundo, o encontro buscou traçar os direitos das mulheres trabalhadoras e as suas mais recentes ameaças com as mudanças legais com as leis trabalhistas e com a possível mudança previdenciária, pensando no marcador de raça como um fator fundamental de análise.

Quinto encontro (18/12) - Violências contra as mulheres: De acordo com Jacira Melo, mestre em Ciências da Comunicação e diretora executiva do Instituto Patrícia Galvão, a violência contra as mulheres não conhece barreiras geográficas, econômicas e sociais, e acontece cotidianamente no Brasil e no mundo. Nessa perspectiva, segundo o Diagnóstico da Violência contra as Mulheres no Estado de Goiás (2011), a cada 25 segundos uma mulher é espancada no Brasil, 70% dos casos no âmbito familiar. Em Goiás, a realidade não é diferente do restante do cenário brasileiro; em 2010, 9.192 ocorrências foram registradas em todo o estado. Com relação às ocorrências registradas nas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAM), Jataí encontra-se em 4º lugar em relação às outras cidades goianas com denúncias de ameaças e em 3º com denúncias de estupro em 2011.

A lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial. Assim, as desigualdades de gênero estão presentes nas raízes da agressão contra a mulher, que envolve a violação do corpo e o ato de subjugar o sexo feminino. Portanto, em relação aos dados apresentados, que evidenciam a gravidade do fenômeno da violência contra mulheres, torna-se importante criar mecanismos de enfrentamento a essa situação.

O objetivo do encontro foi estabelecer uma relação de confiança das integrantes do projeto com as mulheres presentes, considerando a problemática histórica de um Estado dominado por interesses patriarcais e o papel dos movimentos sociais de luta pelos direitos humanos. Essa ação foi executada por meio de uma educação popular que possibilitou que as mulheres se sintam seguras para realizar troca de informações pessoais, visando seu mútuo fortalecimento.

Além disso, ao tratar o tema da violência contra a mulher é necessário frisar as possibilidades de assessoria que a mulher em situação de violência possui, suscitando um reconhecimento de comportamentos agressivos dentro de seus relacionamentos. Uma



explicação do Ciclo de Violência torna-se essencial por englobar a violência em seu formato psicológico, físico, sexual, patrimonial e moral, além de possibilitar uma reflexão acerca das possibilidades da quebra desse ciclo. Isto tudo a fim de que as mulheres presentes consigam identificar violências praticadas em seu desfavor dentro de seu cotidiano, sabendo quais instrumentos podem lhes auxiliar para rompê-las e, assim, possam também ajudar outras mulheres que vivenciam a mesma situação, prevenindo assim a reincidência de violências.

Após a realização dos cinco encontros, no decorrer do semestre, o grupo irá avaliar, junto as mulheres participantes, possibilidades de passos futuros ao projeto.

Resultados

Percebeu-se, durante os encontros, que as extensionistas conseguiram estabelecer uma relação de confiança nos diferentes espaços que frequentaram, além de terem induzido reflexões acerca dos estereótipos de gênero atribuídos à mulher, além das violências que a permeiam. No meio de uma sociedade patriarcal, torna-se necessário incentivar uma discriminação no que diz respeito a sua história individual e o que é produto da condição feminina, além de uma orientação objetiva sobre os seus direitos.

O projeto, portanto, possibilitou o empoderamento das mulheres, a socialização de conhecimentos populares advindos de suas próprias experiências e da vida cotidiana, em uma tentativa de reconhecer não apenas o que é dito, mas a razão pela qual é dito e quais seriam as semelhanças das opressões compartilhadas pelo grupo. Esta socialização sendo combinada com a dos acúmulos históricos das lutas das mulheres e suas conquistas legais e em termos de políticas públicas, pode gerar um fortalecimento coletivo. Assim como as mulheres, homens, alunas e alunos, as integrantes do projeto também aprenderam muito com as discussões, que suscitaram a elas reflexões sobre a supervalorização do conhecimento acadêmico dentro da universidade, sendo que o conhecimento empírico, assim como o saber ouvir, são essenciais para a formação de profissionais humanos.

Considerações Finais

As Promotoras Legais Populares Libertárias- Jataí, tomando como base o aporte teórico e prático adquirido pelos acúmulos do projeto, buscam continuar sua Extensão em 2020,

11-13
DEZ
2019

Seminário Internacional

O Direito como Liberdade

30 Anos de O Direito Achado na Rua



adotando os eixos teóricos de uma assessoria jurídica popular, feminista, anti-classista e anti-racista compartilhado por outras Promotoras Legais Populares pelo Brasil.

Referências Bibliográficas

BANDEIRA, Lourdes. **Três décadas de resistência feminista contra o sexismo e a violência feminina no Brasil: 1976 a 2006.** Revista Sociedade e Estado, v. 24, n. 2, p. 401-438, Brasília, maio/ago, 2009.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2014.

DAVIS, Angela. **As Mulheres Negras na Construção de uma Nova Utopia.** 1997. **Geledés**, São Paulo: jul. 2011. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/as-mulheres-negras-na-construcao-de-uma-nova-utopia-angela-davis/#gs.LDWi8Xo>>. Acesso em: 20 nov. 2017.

_____. **Mulheres, raça e classe.** São Paulo: Boitempo, 2016. KERGOAT, Danièle. Dinâmica e consubstancialidade das relações sociais. **Revista Novos Estudos – CEBRAP**, São Paulo, n. 86, p. 93-103, mar. 2010. MONTENEGRO, Marília. **Lei Maria da Penha: uma análise criminológico- crítica.** Rio de Janeiro: Revan, 2015. PASINATO, Wânia. Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça. **Revista Plural**, 12, p. 79-102. 2005.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

UNIÃO DE MULHERES DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. **Promotoras Legais Populares. Quem somos?** Disponível em: < <http://promotoraslegaispopulares.org.br/quem-somos/>> Acesso em: 19 set. 2019

NARDI, Diego; FONSCCECA, Livia Gimenes; COSTA, Renata Cristina. **Extensão Popular Feminista por uma Universidade Democrática e Emancipatória.** Rio de Janeiro, 2015.